

ERRATA – APOSTILA TRE/SP

ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA

Volume I

Disciplina: Direito Constitucional

Página: 324

Onde se lê:

VI - Irredutibilidade do salário, SAL-VO o disposto em convenção ou acordo coletivo;	VI - Irredutibilidade do salário, SAL-VO o disposto em convenção ou acordo coletivo;	
VII - Garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;	VII - Garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável; EC 72/2013	

Leia-se:

VI - Irredutibilidade do salário, SAL-VO o disposto em convenção ou acordo coletivo;	VI - Irredutibilidade do salário, SAL-VO o disposto em convenção ou acordo coletivo;	
VII - Garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;	VII - Garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável; EC 72/2013	VII - Garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

Página: 360

Onde se lê:

§ 2º O Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores têm jurisdição em todo o território nacional.

TÊM SEDE NA CAPITAL FEDERAL:		
O Supremo Tribunal Federal,	O Conselho Nacional De Justiça	Os Tribunais Superiores
Têm jurisdição em todo o território nacional.		

Leia-se:

§ 2º O Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores têm jurisdição em todo o território nacional.

TÊM SEDE NA CAPITAL FEDERAL:		
O Supremo Tribunal Federal,	Os Tribunais Superiores	O Conselho Nacional De Justiça
Têm jurisdição em todo o território nacional.		

Pedimos desculpas pelo transtorno e colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Departamento Editorial
NEAF Editora